Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 05/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"
ADM 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 381
DATA 13 / 08 / 2020

LEI Nº 251/2020 **Tupirama - TO, 12 Agosto de 2020.**

"Concede abono salarial a servidores municipais que atuam no combate direto a pandemia da Covid-19 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica temporariamente instituído abono salarial a ser concedido a servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama, estatutários ou não, que estejam efetivamente desempenhando as atribuições do cargo, e, atuando diretamente nas ações de prevenção e combate à pandemia do COVID-19, nos valores fixados abaixo:

PROFISSIONAIS	*VALOR DO ABONO*
MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS, E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DEMAIS SERVIDORES TRABALHANDO DIRETAMENTE NO COMBATE A COVD-19	*R$ 250,00*

§1º. O abono será pago em parcelas iguais, mensais e sucessivas, por meio de folha de pagamento complementar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através da rubrica específica COVID-19, do Fundo Municipal da Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde e do auxílio financeiro do Governo Federal destinado através do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, e, em caso excepcional, complementado com recurso próprio, do Fundo Municipal de Saúde.